



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **17** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 006/2021	
PERMISSÃO DE USO ONEROSA	3
DECRETO Nº 9.034	
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021	6
DECRETO Nº 9.035	
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021	8
LEI COMPLEMENTAR Nº 222	
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021	9
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA	
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE	
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SMF	9
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE PARCERIA	
Associação de Pais e Amigos dos	
Excepcionais de Fernandópolis - APAE	10
PORTARIANº 20.002	
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021	10
PORTARIANº 20.003	
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
RESOLUÇÃO SME Nº 10	
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021	11

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021	11
“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021	12
“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021	12
“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”	
PREGÃO Nº 067/2021	12
“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”	
PREGÃO Nº 066/2021	13
“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”	
PREGÃO Nº 046/2021	13
“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 434/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2021	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2021	15
TERMO DE CANCELAMENTO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021	15
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nº. 210/2021. PREGÃO Nº. 50/2021	16
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nº. 291/2021. PREGÃO Nº. 76/2021	17



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 006/2021 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 006/2021 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 16 a 30 de novembro de 2021** para apresentação de interesse para outorga da permissão de uso do espaço público municipal, visando promover seu melhor aproveitamento, com encargos e sob condição resolutive, a saber:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, do Hangar coberto nº 01, sem denominação, localizado no Aeroporto “Coronel-Aviador Carlos de Orleans Guimarães”, nesta cidade, com área de 401,09 m² **destinado, exclusivamente, às atividades regulares, conforme normas legais aplicáveis, à hangaragem e/ou manutenção de aeronaves próprias**, pelo período de 10 (dez) anos.

1.2 O valor do preço público da área discriminada no item 1.1, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

1.4 Na hipótese de se lograr permissionário, mediante regular contratação com o Poder Público Municipal, o interessado no espaço público, deverá executar, às suas expensas, as obras de colocação de alambrados no entorno do aeroporto de Fernandópolis, nos moldes do memorial descritivo, constante do Processo Administrativo nº 33701/2021.

1.4.1 A execução da obra prevista nesta cláusula será considerada adiantamento do preço público referente a todo o período da permissão (10 anos).

1.4.2 O prazo final de entrega da obra será de até 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Termo de Permissão.

1.4.2.1 O prazo de que trata o item 1.4.2 poderá ser prorrogado, a critério da administração e mediante requerimento do interessado justificando o atraso.

1.4.3 As obras deverão ser acompanhadas por engenheiro designado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, que ao final, deverá receber a obra em consonância com as diretrizes traçadas.

1.4.4 A não realização e entrega das obras necessárias dentro do prazo estipulado ou a sua paralisação, acarretará a imediata revogação da permissão.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devido abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;

e) localização e tamanho da área a ser utilizada (apresentar croqui) e;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais (física e jurídica), como nome completo, RG, CPF, CNPJ, endereço residencial e comercial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como proposta (item “f”).

2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para a área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.4 Havendo valor remanescente a ser pago a título de preço público decorrente da diferença do valor orçado para a obra e o valor ofertado na proposta vencedora, o mesmo será parcelado no número de meses da permissão (120) e iguais parcelas que deverão ser pagas mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

2.1.5 Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do espaço público requerido, observado sempre o valor mínimo definido.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 16 a 30 de novembro de 2021**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatepo, situada na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira das 09h00m até as 16h45m e aos sábados das 09h00m até as 12h45m (conforme regulamento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 8.945, de 21 de julho de 2021), e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada do espaço público ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) executar as obras previstas na cláusula 1.4, nos moldes estabelecidos nos incisos 1.4.1. até 1.4.4.

b) Pagamento mensal nos termos da cláusula 2.1.4.

c) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo, como também, zelar pela segurança do local.

c.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

d) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

e) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

f) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

g) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte, podendo, todavia, explorar o Hangar.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não obriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/ Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 08 de novembro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Ref.: Edital de Aviso n.º /2021

Eu,, portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º, com endereço na, n.º, Bairro, CEP, Fone, e E-mail, venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado com as seguintes dimensões:, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis,dede 20.....

Assinatura

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.034 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.034 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

(Regulamenta a remoção por títulos dos Diretores de Escola da Educação Básica na Rede Municipal de Educação de Fernandópolis, dando providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

Considerando que, conforme o artigo 50 da Lei Complementar nº 18, de 28/12/1999, há necessidade de se regulamentar a remoção por concurso de títulos de cargo de Diretores de Escola da Rede Municipal de Educação de Fernandópolis.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO

Art. 1º A inscrição para o concurso de remoção deverá ser feita pelo próprio candidato, sendo que a inscrição importa em aceitação às normas aqui estabelecidas.

Art. 2º É vedado ao titular de cargo durante o período que permanecer readaptado inscrever-se em Concurso de Remoção.

Art. 3º Os Diretores de Escola que se encontrem em licenças ou afastamentos a qualquer título podem participar regularmente do processo de remoção.

Art. 4º O candidato não poderá fazer juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

Art. 5º Para dar início a sua inscrição o interessado deverá solicitar junto a Secretaria Municipal de Educação documento que comprove seu tempo de serviço.

Art. 6º A inscrição para remoção deverá ser instruída com a seguinte documentação:

I - Requerimento em formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob sua responsabilidade, disponibilizado de acordo com resolução a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

II - tempo de serviço:

a) como titular de cargo, objeto de inscrição, no magistério público municipal de Fernandópolis;

b) como designado em cargo objeto de inscrição, anteriormente ao ingresso, no magistério público municipal de Fernandópolis.

III - Diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 7º De posse do documento com seu tempo de serviço, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico especificado em resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação e realizar sua inscrição preenchendo o formulário eletrônico com os dados e cópias dos documentos solicitados como também Indicar Unidades Escolares para onde tem interesse em se remover em ordem preferencial.

Parágrafo único. Todos os documentos apresentados serão conferidos pela Comissão responsável pela atribuição de classes e/ou aulas. A inexistência das informações registradas no formulário pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição, sendo a responsabilidade legalmente apurada.

Art. 8º Compete à Secretária Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção do candidato.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º O candidato inscrito no concurso será classificado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os títulos apresentados.

Art. 10 Serão considerados títulos:

I - Tempo de serviço:

a) no cargo pelo qual o candidato solicita inscrição: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos, contados até 31 de outubro do ano de 2021;

b) designado na função de Diretor de Escola: 0,002 (dois milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 20 (vinte) pontos, no Magistério Público Municipal de Fernandópolis.

II - Certificado de aprovação em Concurso Público de provas e títulos do município de Fernandópolis para provimento do cargo de Diretor de Escola: 10 (dez) pontos.

III - Diploma ou certificado intrínseco à área da Educação, desde que atendam As exigências previstas em legislação específica e não tenham sido apresentados como requisito básico para ingresso no cargo atual:

a) Certificado de especialização - 360 horas: 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 05 (cinco) pontos;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

b) Diploma de Mestre: 15 (quinze) pontos, ou

c) Diploma de Doutor: 20 (vinte) pontos;

Parágrafo único. Na ausência do diploma, deverá ser entregue o certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido ou credenciado.

Art. 11 Os diplomas de Mestre ou de Doutor só serão avaliados se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, sendo vedado o cômputo simultâneo dos mesmos.

Art. 12 O registro de tempo de serviço, no formulário próprio, será de responsabilidade da Comissão responsável pela atribuição de classes e/ou aulas, à vista dos assentamentos constantes do prontuário do candidato.

Art. 13 Para efeito de desempate, será observado:

I - o maior tempo de serviço no magistério oficial da Secretaria Municipal de Fernandópolis;

II - a maior idade.

Art. 14 Publicada a classificação, de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, o candidato poderá apresentar recurso da avaliação dos títulos.

Art. 15 Serão ratificados os dados do candidato que não se manifestar no prazo especificado em Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O candidato poderá desistir de participar do Concurso de Remoção por meio de requerimento de próprio punho que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido em Resolução específica expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 16 As vagas a serem relacionadas para o Concurso de Remoção compreenderão:

I - Vagas iniciais: existentes nas unidades escolares em decorrência de cargos vagos ou criação.

II - Vagas potenciais: a serem disponibilizadas pelos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

Art. 17 As vagas disponíveis a serem oferecidas no concurso de remoção, serão publicadas pela Secretaria Municipal de Educação, de

acordo com a Resolução da mesma e atribuição de vagas será realizada respeitando-se sempre a ordem de classificação geral dos inscritos.

Parágrafo único. Após a atribuição da vaga, não será permitido ao candidato desistência ou alteração, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO IV DA ATRIBUIÇÃO

Art. 18 A atribuição de vagas aos candidatos inscritos neste concurso de remoção, será realizada, respeitando-se sempre e sequencialmente:

I - a ordem de classificação geral dos inscritos;

II - a ordem das indicações em cada inscrição.

Art. 19 Passados os períodos de que tratam os artigos 14 e parágrafo único do artigo 15 deste decreto, ocorrerá a fase de atribuição de vagas.

Art. 20 Na atribuição de vagas será obedecida a ordem de preferência das unidades escolares indicadas pelo candidato, respeitando-se:

II - a ordem de classificação geral dos candidatos,

III - as indicações dos candidatos mais bem classificados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 O resultado da remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução a ser expedida pela Secretaria.

Parágrafo único. Não será permitido ao candidato, após a publicação do resultado final da remoção, a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Art. 22 O candidato removido iniciará na nova unidade escolar no primeiro dia letivo do ano de 2022

Art. 23 Os recursos para efeito do disposto neste Decreto, não terão efeito suspensivo.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 8.413 de 04 de setembro de 2019.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
05 de novembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.035 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.035 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2021, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.070, de 23 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.122.0007.2.139 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	10.000,00
FR – Tesouro	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2.015 Ações Voltadas ao Contingenciamento do Covid-19	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	100.000,00
FR – Federal	
R\$	110.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.122.0007.2.139 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.R\$	5.000,00
FR – Tesouro	
02.03.02 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0007.2.076 Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	5.000,00
FR – Tesouro	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2.015 Ações Voltadas ao Contingenciamento do Covid-19	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	100.000,00
FR – Federal	
R\$	110.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2021, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
09 de novembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 222 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 222 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

(Altera dispositivo da Lei Complementar nº 218, de 30 de setembro de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no âmbito do Município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 218, de 30 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (.)

(.)

§ 2º Estão também abrangidos, por esta lei, os créditos negociados pela Câmara de Conciliação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 202/2019, bem como aqueles pactuados com os demais órgãos competentes da Administração Pública Municipal, em situação de adimplência ou inadimplência, cabendo ao Poder Público as providências necessárias para parcelamento ou adequação dos ajustes anteriormente firmados.

(.)”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
09 de novembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SMF

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SMF. Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmar de parceria para a consecução de finalidades de interesse público.

Processo nº: 32552/2021.

Base legal: Inciso II, do art 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e, inciso II, do artigo 41 e artigo 42, do Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores.

Entidades: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ sob o nº 47.844.287/0001-08 e ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER – AVCC, CNPJ sob o nº 02.765.157/0001-33.

Objeto da parceria: Inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela administração pública com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público, com recursos oriundos de doações provenientes da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP equivalente ao percentual de 2% (dois por cento) do montante de seu lucro operacional, que deverão ser aplicados integralmente na realização de seus objetivos sociais e filantrópicos.

Valor total do repasse: R\$ 311.286,80 (trezentos e onze reais, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Período de Execução: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Fomento, podendo ser aditado, a critério da Administração Municipal, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Os termos aditivos serão condicionados aos recursos financeiros repassados anualmente pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, equivalentes ao percentual de 2% (dois por cento) do montante de seu lucro operacional.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Cumprimento do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.268, de 19 de novembro de 2007; Extrato da Conta Corrente no valor total de R\$ 311.286,80 (trezentos e onze reais, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), Recibo de Pagamento (efetuado em 19 de julho de 2019), no valor de R\$ 137.241,13 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e treze centavos), Recibo de Pagamento (efetuado em 05 de julho de 2021), no valor de R\$ 170.210,19 (cento e setenta e mil, duzentos e dez reais e dezenove centavos) e, ainda, os rendimentos acumulados (de anos anteriores e atual) no valor de R\$ 3.835,48 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); parecer da Procuradoria-Geral do Município de Fernandópolis.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

lis; especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como, no Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores. Fernandópolis, 08 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE PARCERIA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE

EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE PARCERIA

Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CNPJ: 47.842.836/0001-05
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE.
CNPJ: 45.113.248/0001-05
Objeto: Desenvolver o Programa de Proteção Social Especial / Serviço de Média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, com recursos alocados do Fundo Municipal de Assistência Social, transferidos Por intermédio do Município de Fernandópolis e Ministério da Cidadania .

Valor Anual : R\$ 210.600,00 ((R\$ 134.246,08/ FMAS, R\$ 29.387,12/ FEAS, R\$ 6.802,23/ FNAS – Covid369 e R\$ 40.164,57/ FNAS – INCREMENTO378)

Termo de Colaboração: 015/2019

Daiane Ramos de Jesus

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.002 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 20.002 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

EXONERA, a pedido, o Senhor **EDCARLOS SCANDELAI**, RG: 17.519.843-3/SSP-SP, do cargo público de **ELETRICISTA**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 10 de novembro de 2021, conforme processo administrativo n.º.: 46.654/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
09 de novembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.003 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 20.003 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

(Altera composição dos membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, criada através da Portaria nº 18.544, de 19 de março de 2019, especialmente no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

III – SETORIAL CENTRAL:

(.)
h – Adriana Matos Mastrocolla Almeida

Art. 2º A referida alteração se faz necessária em substituição a servidora Senhora **DILMA NEUSA FELTRIN DA SILVA**.

Art. 3º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 18.544, de 19 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
09 de novembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO SME Nº 10 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 10 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

(Estabelece cronograma e diretrizes para inscrição, classificação e movimentação de Diretores de Escola via processo de Remoção por títulos, de acordo com Decreto nº 9.034, de 09 de novembro de 2021).

CARLOS ANTÔNIO DE JESUS CABRAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e em especial nos termos do Decreto nº 9.034, de 09 de novembro de 2021,;

RESOLVE:

Art. 1º As vagas disponíveis para remoção serão publicadas no Diário Oficial do Município e no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (<https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>) no dia **11/11/2021**.

Art. 2º *Os diretores de escola que se interessarem em se remover, deverão informar a Secretaria Municipal de Educação para que seja elaborado o anexo I – Atestado de tempo de serviço e títulos.*

Parágrafo único. A inscrição **deverá ser realizada de forma online, pelo próprio candidato, das 8h do dia 16/11/2021 às 23h59 do dia 19/11/2021** com o preenchimento do formulário eletrônico (anexo II) no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>.

Art. 3º *Os candidatos serão classificados nos termos do Decreto nº 9.034, de 09 de novembro de 2021 e a classificação será publicada no Diário Oficial do Município e no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (<https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>) até o dia 23/11/2021.*

Artigo 4º O candidato poderá apresentar recursos de avaliação dos títulos nos dias **24/11/2021 e 25/11/2021**.

Art. 5º A classificação final, pós-recurso, será publicada no Diário Oficial do Município e no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (<https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>) até o dia **30/11/2021**.

Art. 5º O candidato poderá desistir de participar do Concurso de Remoção por meio de requerimento de próprio punho que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação até o dia **03/12/2021**.

Art. 6º A remoção será efetivada mediante publicação do resultado final no Diário Oficial do município, até dia **20/12/2021**.

Art. 7º O candidato removido iniciará na nova unidade escolar no dia **03/01/2022**.

Art. 8º *Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 9º Revoga-se as disposições em contrário, e especialmente a resolução SME nº 06/2019.

Fernandópolis, 09 de novembro de 2021.

- CARLOS ANTÔNIO DE JESUS CABRAL -
Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÕES

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: SR PRODUCOES, EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA. Apresentou o menor preço para o item 1, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2021.

MORISA COGO PESSOA DE CARVALHO
PREGOEIRA

LICITAÇÕES

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SONORIZAÇÃO DAS FILMAGENS DA LEI Nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO PRESENCIAL, nomeada pela Portaria n.º 19770, 19 de fevereiro de 2021, sobre o PROCESSO N.º 318/2021, em favor da empresa: SR PRODUCOES, EVENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA. Apresentou o menor preço para o item 1, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 283/2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para a “Contratação de empresa especializada para execução da construção da creche escola Jardim Paraíso – Pró infância Tipo 2- localizada na Rua Belarmino Tomas de Souza, nº 490, no bairro Jardim Paraíso, na cidade de Fernandópolis/SP; com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos. Termo de Parceria 202002843-1 – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE”, em favor da empresa “**FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**”.

Fernandópolis-SP., 09 de novembro de 2.021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO Nº 292/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 14h00 (catorze horas).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTIGENOS DO COVID-19, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS/SP.**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IV, do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 09 de novembro de 2021.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO Nº 067/2021

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 067/2021
PROCESSO Nº 398/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 14h00 (catorze horas). PERÍODO: Tarde

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED BRANCO FRIO 220V E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO**”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 067/2021. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUM-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

PRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na R. Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 067/2021, iniciando-se às 14h00, do dia 23 de novembro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na R. Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 13h00, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 09 de novembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LICITAÇÕES

"REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO Nº 066/2021

"REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 066/2021
PROCESSO Nº 394/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos). PERÍODO: Manhã

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP", classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 066/2021. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na R. Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 066/2021, iniciando-se às 08h30, do dia 23 de novembro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na R. Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 09 de novembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO Nº 046/2021

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 046/2021
PROCESSO Nº 346/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 30 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 14h00 (catorze horas). PERÍODO: Tarde

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS DE RECORTE E MÁSCARAS DE TRANSFERÊNCIA QUE SERÃO UTILIZADOS PELO SETOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão nº 046/2021.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 046/2021, iniciando-se às 14h00 do dia 30 de novembro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fer-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

andópolis, localizada na Rua Porto Alegre nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 09 de NOVEMBRO de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 382/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 09 de novembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: D. COUTO DA SILVA JUNIOR

VALOR: 10.560,00 - ASSINATURA: 04/11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS PARA O ENCERRAMENTO DO ANTIGO ATERRO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021.

Fernandópolis-SP., 09 de novembro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 434/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 434/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 235/2021.

CONTRATADO: JULIA SOLER DIAS

VALOR: R\$ 12.150,00 ASSINATURA: 04/11/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MARMITEX QUE SERÃO FORNECIDAS AO TIRO DE GUERRA DE FERNANDÓPOLIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

CIDADANIA. OS MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2021. MOD. PREGÃO N°. 28/2021.

Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: CLEBERSON DE SOUZA PINHEIRO

PROCESSO: 368/2021

VALOR: R\$ 4.750,00 - ASSINATURA: 04/11/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP". MODALIDADE: Pregão nº 057/2021.

Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2021

PROCESSO Nº 20/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA

VALOR: R\$ 12.317,60 ASSINATURA: 03/11/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021.

Fernandópolis-SP, 09 de novembro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021

TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021
PROCESSO N.º 350/2021

Fica cancelado o Processo Licitatório n.º 350/2021 - Pregão Eletrônico n.º 077/2021, para "AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NO CRAS I VIDA NOVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP", uma vez que a sessão pública que ocorreu no dia 04 de novembro de 2021 restou-se deserta.

Fernandópolis, 09 de novembro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2021. PREGÃO Nº. 50/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2021. PREGÃO Nº. 50/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTECAO HOSPITALAR LTDA.**
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VLR UN	VLR TTL
64	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 60 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MARCA: AZULMED	EMB	500	11,05	5.525,00
	TOTAL DO PROPONENTE				5.525,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/09/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 09/11/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021

Edição 803

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 291/2021. PREGÃO Nº. 76/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 291/2021. PREGÃO Nº. 76/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CADIP E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO UNIDADE: UNIDADE	UND	200	16,00	3.200,00
13	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTAS FLEXÍVEIS, TIPO USO: ADICIONAIS: DUPLA 3040 MODELO MILLENNIUM AUTOCLAVÁVEL.	UND	100	17,10	1.710,00
	Total do Proponente				4.910,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 09/11/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços